



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII Edição – 323 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 10 de janeiro 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**RESOLUÇÃO Nº 100/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros de recursos não executados no ano de 2024 para o ano de 2025, de contas oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social e do Cofinanciamento do Governo Estadual através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Sertãozinho – PB e Planilha de Aplicação de Recursos para o exercício ano 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº. 324/2018, com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária de 10 de janeiro de 2025, registradas na Ata nº. 141.

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município, c/c Lei nº 324/2018 de 24 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a NOB SUAS 2012 que na sua Seção III explicita e orienta os Pisos do Cofinanciamento Federal;

CONSIDERANDO a Portaria do MDS nº 625 de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse de recursos de Cofinanciamento Federal e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 442 de 26 de agosto de 2005, que regulamenta Pisos de Proteção Sociais Básicos estabelecidos pela NOB- SUAS, sua composição e ações que financiam;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.043 de 24 de dezembro de 2024, que regulamenta a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos pertinentes ao cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, transferidos na modalidade fundo a fundo, e dá outras providências;

CONSIDERANDO as prioridades apresentadas pela Gestão Municipal para a reprogramação dos saldos financeiros de recursos não executados no ano de 2024 para ser executado no exercício de 2025;

CONSIDERANDO a apresentação da Planilha de Aplicação de Recursos para o exercício ano 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a reprogramação do saldo financeiro de recursos não executados no ano de 2024 para o ano de 2025, de contas oriundas do Fundo Municipal de Assistência Social de Sertãozinho e do Cofinanciamento do Governo Estadual através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, com o devido acompanhamento do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme tabela abaixo:

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Severino Xavier de Lima  
Presidente do CMAS  
Sertãozinho - PB